



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

LARIANE CHAVES JUNKER - MASP: 1343164-8

CARLOS GONÇALVES MIRANDA JUNIOR - MASP: 0962117-8

Data da Vistoria: sexta-feira, 24 de março de 2017

11 - AUTORIZAÇÃO


Luiz Cláudio Pena Ferrera
Supervisor/Analista Ambiental
IEF - Instituto Est. de Florestas
(assinatura, MASP e carimbo)

ITAMBACURI, 13/05/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 13/05/2019

Data de Validade: 13/05/2023

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Medidas Mitigadoras: As medidas Mitigadoras a serem empregadas no empreendimento, estão contidas no Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) e no Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF).

- Da Compensação por Intervenção em APP : ÁREA DE COMPENSAÇÃO: Será compensada uma área de 1,6709 ha de APP às margens do Córrego Poço Azul, conforme Termo de Compromisso de Compensação por Intervenção Ambiental anexo a este parecer.

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias):

Item Descrição da Condicionante Prazo*

01 Formalizar, perante Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação minerária, instituída pelo

Art. 75 da Lei 20.922/14, conforme Portaria IEF N° 90/14. Até 90 dias após a obtenção do DAIA.

02 Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF na íntegra e apresentar relatórios fotográficos/descriptivos ao NRRA de Teófilo Otoni, anualmente. Conforme cronograma apresentado.

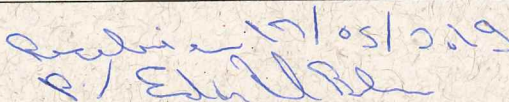
03 Exigir a obtenção das demais licenças ambientais (AAF/LAS e outorga/Certidão de uso insignificante) junto a SUPRAM e IGAM e apresentar ao NRRA de Teófilo Otoni. Até 180 dias após o recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):


Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”